



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1459/2024-L

“Dispõe sobre Autorização para Doação de Bens Públicos Inservíveis a Câmara Municipal de Araporã para a Prefeitura Municipal de Araporã e dá Outras Providencias.”

O povo do Município de Araporã, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens públicos inservíveis do poder legislativo ao poder executivo municipal, no estado em que se encontram.

§ 1º - Os bens público inservíveis do Poder Legislativo encontram-se listados em anexo

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 11 dias do mês de Março de 2024.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 1459 L, 2024
DATA 15 / 03 / 2024
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RELAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ PARA
DOAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
813	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
814	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
815	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
816	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
817	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
818	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
819	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
820	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER
821	MICROCOMPUTADOR CORE I-3GB RAM HD 500GB, MONITOR 18,5" ACER